



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**  
(2ª CONVOCAÇÃO)

**CLAUDIR A KNIPHOFF - EPP – Em Recuperação Judicial**

**PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5010640-28.2023.8.21.0028**  
**VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE SANTA ROSA**

1 No dia 22 de outubro de 2024, por meio da plataforma virtual disponibilizada pela Ajud  
2 Tecnologia e Assessoria, a administradora judicial, **MRS Administração Judicial**, sob a  
3 presidência do Dr. Nestor Mateus Samrsla, encerrou a lista de presenças às 14 horas, nos termos  
4 do edital de convocação dos credores, publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional em  
5 30 de agosto de 2024.

6 A recuperanda esteve logada no sistema, sendo representada pela Dra. Luiza Denardin  
7 Negrini. Em atenção ao disposto no art. 37, parte final, da Lei 11.101/2005, permaneceu  
8 secretariando os trabalhos, o credor BANRISUL S.A., representado pelo preposto Tiago  
9 Bissacot Gomes.

10 Antes de iniciar os trabalhos o presidente lembrou a ausência de consolidação  
11 substancial, de modo que os quóruns de presenças e cômputo de votos serão colhidos de forma  
12 segregada em relação à cada empresa. Ainda, que em relação à empresa  
13 TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA houve instalação da assembleia geral de  
14 credores em primeira convocação, no dia 15/10/2024, oportunidade na qual houve deliberação  
15 de suspensão dos trabalhos, para retomada no dia 11/12/2024.

16 Devidamente cadastrados, compareceram (mediante login ao sistema), por si ou por seus  
17 procuradores, os credores constantes na lista de presenças anexa, titulares de **100%** dos créditos  
18 habilitados na classe II e **69%** dos créditos habilitados na classe III. Nenhum credor das Classes  
19 I e IV se credenciou para o ato.

20 Com a palavra, o presidente declarou instalada a assembleia geral de credores em  
21 segunda convocação, tendo em vista a regra do art. 37, parágrafo 2º, *parte final*, da Lei nº



22 11.101/2005, cuja ordem do dia é: a) instalação da assembleia geral de credores; b) designação  
23 de 1 (um/uma) secretário(a), a escolha do administrador judicial, dentre os credores presentes;  
24 c) aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pelas recuperandas;  
25 d) constituição do comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e/ou e)  
26 qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Ato seguinte, procedeu com  
27 a leitura do edital de convocação dos credores.

28 Concedida a palavra à recuperanda, foi requerido a suspensão da assembleia geral de  
29 credores. Contudo, a anteceder tal deliberação, postulou fosse submetido à votação o pedido de  
30 alienação de diversos veículos, objeto de decisão judicial proferida na data de 21/10/2024.  
31 Esclareceu que o Banco Mercedes realizou a busca e apreensão de diversos caminhões, de modo  
32 que seus tanques encontram-se inutilizados. Em vista disso, e diante da impossibilidade de  
33 retomada dos caminhões, requereu fosse submetido à apreciação dos credores, neste momento,  
34 a venda de 4 tanques de propriedade da Transportadora Kniphoff e outros da Transportadora  
35 Coqueirinho. Em relação à transportadora Coqueirinho, informou que inobstante a continuidade  
36 dos trabalhos será apenas em 11/12/2024, há um único credor, que está presente na assembleia.  
37 Explicou que há interessados para a aquisição de tais bens, ressaltando que há no laudo de  
38 avaliação a descrição dos tanques, sendo que a proposta apresentada é por valor superior à  
39 avaliação. Referiu que os valores serão utilizados para o fluxo de caixa, para consertos de  
40 caminhões. Ainda, que os documentos relativos ao pedido constam nos autos, nos eventos 223  
41 e 207, com parecer do favorável do Ministério Público no evento 232. Por fim, ressaltou que a  
42 venda será objeto de posterior prestação de contas.

43 Pela Administração Judicial foi dito que neste ato somente poderá ser submetido à  
44 deliberação os bens de propriedade das empresas em que há instalação da assembleia geral de  
45 credores, não havendo como ser submetido deliberação em relação à Transportadora  
46 Coqueirinho. Contudo, referiu que nada obsta que o credor desta consigne em ata eventual  
47 anuência quando à venda dos bens. Por fim, frisou que alguns dos bens objeto do pedido de  
48 venda possuem alienação fiduciária, de modo que, ainda que eventualmente aprovado, será  
49 necessário posterior anuência do proprietário fiduciário. A seguir, procedeu a leitura dos ativos,



50 objeto da decisão do evento 235, de propriedade da TRANSPORTADORA KNIPHOF LTDA,  
51 quais sejam:

52 - IRV2359 (alienação fiduciária com o Banco Santander Brasil S.A.)

53 - IRV2368 (alienação fiduciária com o Banco Santander Brasil S.A.)

54 - IRY8163 (alienação fiduciária com o Banco Santander Brasil S.A.)

55 - IRY8175 (alienação fiduciária com o Banco Santander Brasil S.A.)

56 Via chat, o credor Banrisul informou não ser possível a avaliação do pedido de venda  
57 de bens neste momento, uma vez que tal questão não foi previamente submetida ao Comitê  
58 responsável.

59 Via chat, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL questionou se o valor obtido com a  
60 venda será destinado ao plano de pagamento dos credores.

61 A Recuperanda esclareceu que o valor será destinado ao fluxo de caixa, pois há diversos  
62 ativos que precisam ser consertados para retomar à operação. Diante disto, não será utilizado  
63 para pagamento de credores.

64 Ausentes demais solicitações de falas pelos credores, foi realizada a votação em relação  
65 ao pedido de venda dos bens da Transportadora Kniphoff Ltda, cujo resultado segue em ata  
66 própria.

67 Ato seguinte, a Recuperanda informou que comunicou todos os credores acerca do  
68 pedido de suspensão da assembleia geral de credores, em razão das intempéries ocorridas desde  
69 a apresentação do Plano de Recuperação Judicial originário. Explicou que o prazo é necessário  
70 para a elaboração de novo laudo de viabilidade, que já está em confecção, e será oportunamente  
71 anexado aos autos, acompanhado de plano aditivo. Assim, requereu a suspensão do ato, para  
72 retomada do ato no mesmo dia já designado para a Transportadora Coqueirinho Ltda, em  
73 11/12/2024.

74 A pedido da Administração Judicial, a Recuperanda se comprometeu a anexar aos autos  
75 novo Laudo de Viabilidade e Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, até o dia 11/11/2024.

76 Ausentes solicitações de falas pelos credores, colocou-se em votação a proposta de  
77 suspensão da assembleia geral de credores, para retomada dos trabalhos no dia **11/12/2024, às**  
78 **14h.**



**MRS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

79           Projetado o resultado da votação, a suspensão foi **aprovada** por **100%** dos créditos  
80 presentes, aceitando a retomada dos trabalhos desta assembleia no dia **11/12/2024, às 14h.**

81           O credor Banrisul S.A. encaminhou a seguinte ressalva: “*Não obstante, a manifestação*  
82 *proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não*  
83 *implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas,*  
84 *mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária*  
85 *(Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o*  
86 *disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao*  
87 *credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou*  
88 *tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.*

89           Por fim, salientou-se que os credores já habilitados não necessitam proceder com novo  
90 cadastramento no portal eletrônico da administradora judicial. Apenas em caso de necessidade  
91 de alteração do(a) procurador(a) será necessário o envio da documentação com antecedência  
92 mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail [transportadoraknp@mrs.adm.br](mailto:transportadoraknp@mrs.adm.br)

93           A presente ata de assembleia foi lida e compartilhada em tela, oportunizando a  
94 apresentação de eventuais ajustes. Uma vez aprovada, vai assinada pelo presidente, pelo  
95 secretário, pela devedora e por dois membros de cada classe presente, por meio da plataforma  
96 ClickSign, cujo link de assinatura será enviado por e-mail e será submetida ao Juízo, assim  
97 como estará disponível no site da administração judicial, acompanhada da lista de presenças.

98           A íntegra da gravação da assembleia poderá ser acessada no canal da AJUD no youtube<sup>1</sup>.

**MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Administradora Judicial

**CLAUDIR A KNIPHOFF - EPP – Em**

**Recuperação Judicial**

Recuperanda

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**

Secretário

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL S/A**

---

<sup>1</sup> <https://youtube.com/live/a3pNL61pOBs?feature=share>



**MRS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Membro da Classe II

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL S/A**

1º membro da Classe III

**IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO**

2º membro da classe III

---

**PORTO ALEGRE**

Iguatemi Corporate

**SÃO PAULO**

R. Pintassilgo, 480/153

**IJUÍ - RS**

R. José Bonifácio, 457/501

**TELEFONE**

51 9.9969.3339

11 9.1111.2456

**E-MAIL**

contato@mrs.adm.br

www.mrs.adm.br

## Ata AGC\_CLAUDIR\_22.10.24.pdf

Documento número #de19d49a-f50e-4459-91c6-4b5e60e37525

Hash do documento original (SHA256): c8a0c538b64ee6aacbf94c048b9eaa704c98ed54e545aede3b56fdc3a07ceb71

## Assinaturas

✓ **CLAUDIR A KNIPHOF - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CPF: 013.438.360-50

Assinou como devedor(es) em 22 out 2024 às 14:59:36

✓ **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A**

CPF: 029.055.210-90

Assinou como credor(a) em 22 out 2024 às 15:01:37

✓ **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A**

CPF: 820.238.160-68

Assinou como credor(a) em 22 out 2024 às 15:06:52

✓ **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A**

CPF: 820.238.160-68

Assinou como secretário(a) em 22 out 2024 às 15:06:52

✓ **MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

CPF: 008.623.260-60

Assinou como administrador em 22 out 2024 às 16:03:45

## Log

- 22 out 2024, 14:57:40 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b criou este documento número de19d49a-f50e-4459-91c6-4b5e60e37525. Data limite para assinatura do documento: 22 de outubro de 2024 (15:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 out 2024, 14:57:50 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de outubro de 2024 (23:59).

- 22 out 2024, 14:57:50 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: nestor@mrs.adm.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.
- 22 out 2024, 14:57:50 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: luiza@mmtadvogados.com.br para assinar como devedor(es), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CLAUDIR A KNIPHOF - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
- 22 out 2024, 14:57:50 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: Recuperacao\_Fronteira@banrisul.com.br para assinar como credor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
- 22 out 2024, 14:57:50 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: Recuperacao\_Fronteira@banrisul.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
- 22 out 2024, 14:57:50 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: franco@sturmer.com.br para assinar como credor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.
- 22 out 2024, 14:59:36 CLAUDIR A KNIPHOF - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL assinou como devedor(es). Pontos de autenticação: Token via E-mail luiza@mmtadvogados.com.br. CPF informado: 013.438.360-50. IP: 186.251.215.208. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.6914762 e longitude -53.7857519. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1029.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 out 2024, 15:01:37 IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A assinou como credor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail franco@sturmer.com.br. CPF informado: 029.055.210-90. IP: 177.69.44.41. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0284782 e longitude -51.1630064. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1029.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 out 2024, 15:06:52 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A assinou como credor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail Recuperacao\_Fronteira@banrisul.com.br. CPF informado: 820.238.160-68. IP: 201.55.240.183. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.695912 e longitude -53.808848. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1029.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 out 2024, 15:06:52 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail Recuperacao\_Fronteira@banrisul.com.br. CPF informado: 820.238.160-68. IP: 201.55.240.183. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.695912 e longitude -53.808848. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1029.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 22 out 2024, 16:03:45 MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail nestor@mrs.adm.br. CPF informado: 008.623.260-60. IP: 189.6.248.51. Componente de assinatura versão 1.1029.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 out 2024, 16:03:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número de19d49a-f50e-4459-91c6-4b5e60e37525.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº de19d49a-f50e-4459-91c6-4b5e60e37525, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).





**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**  
(2ª CONVOCAÇÃO)

**TRANSPORTADORA KNIPHOF LTDA – Em Recuperação Judicial**

**PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5010640-28.2023.8.21.0028**

**VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE SANTA ROSA**

1 No dia 22 de outubro de 2024, por meio da plataforma virtual disponibilizada pela Ajud  
2 Tecnologia e Assessoria, a administradora judicial, **MRS Administração Judicial**, sob a  
3 presidência do Dr. Nestor Mateus Samrsla, encerrou a lista de presenças às 14 horas, nos termos  
4 do edital de convocação dos credores, publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional em  
5 30 de agosto de 2024.

6 A recuperanda esteve logada no sistema, sendo representada pela Dra. Luiza Denardin  
7 Negrini. Em atenção ao disposto no art. 37, parte final, da Lei 11.101/2005, permaneceu  
8 secretariando os trabalhos o credor BANRISUL S.A., representado pelo preposto Tiago  
9 Bissacot Gomes.

10 Antes de iniciar os trabalhos o presidente lembrou a ausência de consolidação  
11 substancial, de modo que os quóruns de presenças e cômputo de votos serão colhidos de forma  
12 segregada em relação à cada empresa. Ainda, que em relação à empresa  
13 TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA houve instalação da assembleia geral de  
14 credores em primeira convocação, no dia 15/10/2024, oportunidade na qual houve deliberação  
15 de suspensão dos trabalhos, para retomada no dia 11/12/2024.

16 Devidamente cadastrados, compareceram (mediante login ao sistema), por si ou por seus  
17 procuradores, os credores constantes na lista de presenças anexa, titulares de **78,89%** dos  
18 créditos habilitados na classe III. Registra-se que não há credores habilitados nas classes II e  
19 IV e nenhum credor da Classe I se credenciou para o ato.

20 Com a palavra, o presidente declarou instalada a assembleia geral de credores em  
21 segunda convocação, tendo em vista a regra do art. 37, parágrafo 2º, *parte final*, da Lei nº



22 11.101/2005, cuja ordem do dia é: a) instalação da assembleia geral de credores; b) designação  
23 de 1 (um/uma) secretário(a), a escolha do administrador judicial, dentre os credores presentes;  
24 c) aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pelas recuperandas;  
25 d) constituição do comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e/ou e)  
26 qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Ato seguinte, procedeu com  
27 a leitura do edital de convocação dos credores.

28 Concedida a palavra à recuperanda, foi requerido a suspensão da assembleia geral de  
29 credores. Contudo, a anteceder tal deliberação, postulou fosse submetido à votação o pedido de  
30 alienação de diversos veículos, objeto de decisão judicial proferida na data de 21/10/2024.  
31 Esclareceu que o Banco Mercedes realizou a busca e apreensão de diversos caminhões, de modo  
32 que seus tanques encontram-se inutilizados. Em vista disso, e diante da impossibilidade de  
33 retomada dos caminhões, requereu fosse submetido à apreciação dos credores, neste momento,  
34 a venda de 4 tanques de propriedade da Transportadora Kniphoff e outros da Transportadora  
35 Coqueirinho. Em relação à transportadora Coqueirinho, informou que inobstante a continuidade  
36 dos trabalhos será apenas em 11/12/2024, há um único credor, que está presente na assembleia.  
37 Explicou que há interessados para a aquisição de tais bens, ressaltando que há no laudo de  
38 avaliação a descrição dos tanques, sendo que a proposta apresentada é por valor superior à  
39 avaliação. Referiu que os valores serão utilizados para o fluxo de caixa, para consertos de  
40 caminhões. Ainda, que os documentos relativos ao pedido constam nos autos, nos eventos 223  
41 e 207, com parecer favorável do Ministério Público no evento 232. Por fim, ressaltou que a  
42 venda será objeto de posterior prestação de contas.

43 Pela Administração Judicial foi dito que neste ato somente poderá ser submetido à  
44 deliberação os bens de propriedade das empresas em que há instalação da assembleia geral de  
45 credores, não havendo como ser submetido deliberação em relação à Transportadora  
46 Coqueirinho. Contudo, referiu que nada obsta que o credor desta consigne em ata eventual  
47 anuência quando à venda dos bens. Por fim, frisou que alguns dos bens objeto do pedido de  
48 venda possuem alienação fiduciária, de modo que, ainda que eventualmente aprovado, será  
49 necessário posterior anuência do proprietário fiduciário. A seguir, procedeu a leitura dos ativos,



50 objeto da decisão do evento 235, de propriedade da TRANSPORTADORA KNIPHOFF LTDA,  
51 quais sejam:

- 52 - IRV2359 (alienação fiduciária com o Banco Santander Brasil S.A.)
- 53 - IRV2368 (alienação fiduciária com o Banco Santander Brasil S.A.)
- 54 - IRY8163 (alienação fiduciária com o Banco Santander Brasil S.A.)
- 55 - IRY8175 (alienação fiduciária com o Banco Santander Brasil S.A.)

56 Via chat, o credor Banrisul informou não ser possível a avaliação do pedido de venda  
57 de bens neste momento, uma vez que tal questão não foi previamente submetida ao Comitê  
58 responsável.

59 Via chat, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL questionou se o valor obtido com a  
60 venda será destinado ao plano de pagamento dos credores.

61 A Recuperanda esclareceu que o valor será destinado ao fluxo de caixa, pois há diversos  
62 ativos que precisam ser consertados para retomar à operação. Diante disto, não será utilizado  
63 para pagamento de credores.

64 Ausentes demais solicitações de falas pelos credores, demonstrou-se aos participantes,  
65 por meio de vídeo explicativo, a utilização da plataforma virtual para cômputo dos votos.

66 Esclarecidos os presentes, colocou-se em votação a proposta de venda dos ativos, na  
67 forma do art. 35, inciso I, alínea “g”, da Lei nº 11.101/2005, nos termos da decisão proferida  
68 no evento 235, tendo havido **ABSTENÇÃO** do único credor presente.

69 A pedido da recuperanda, o credor Banrisul S.A. informou que para análise da questão  
70 em comitê interno é necessário o prazo de 15 dias.

71 Ato seguinte, a Recuperanda informou que comunicou todos os credores acerca do  
72 pedido de suspensão da assembleia geral de credores, em razão das intempéries ocorridas desde  
73 a apresentação do Plano de Recuperação Judicial originário. Explicou que o prazo é necessário  
74 para a elaboração de novo laudo de viabilidade, que já está em confecção, e será oportunamente  
75 anexado aos autos, acompanhado de plano aditivo. Assim, requereu a suspensão do ato, para  
76 retomada no mesmo dia já designado para a Transportadora Coqueirinho Ltda, em 11/12/2024.

77 A pedido da Administração Judicial, a Recuperanda se comprometeu a anexar aos autos  
78 novo Laudo de Viabilidade e Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, até o dia 11/11/2024.



79 Ausentes solicitações de falas pelos credores, colocou-se em votação a proposta de  
80 suspensão da assembleia geral de credores, para retomada dos trabalhos no dia **11/12/2024, às**  
81 **14h.**

82 Projetado o resultado da votação, a suspensão foi **aprovada** por **100%** dos créditos  
83 presentes, aceitando a retomada dos trabalhos desta assembleia no dia **11/12/2024, às 14h.**

84 O credor Banrisul S.A. encaminhou a seguinte ressalva: “*Não obstante, a manifestação*  
85 *proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não*  
86 *implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas,*  
87 *mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária*  
88 *(Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o*  
89 *disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao*  
90 *credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou*  
91 *tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.*

92 Por fim, salientou-se que os credores já habilitados não necessitam proceder com novo  
93 cadastramento no portal eletrônico da administradora judicial. Apenas em caso de necessidade  
94 de alteração do(a) procurador(a) será necessário o envio da documentação com antecedência  
95 mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail [transportadoraknp@mrs.adm.br](mailto:transportadoraknp@mrs.adm.br)

96 A presente ata de assembleia foi lida e compartilhada em tela, oportunizando a  
97 apresentação de eventuais ajustes. Uma vez aprovada, vai assinada pelo presidente, pelo  
98 secretário, pela devedora e por dois membros de cada classe presente, por meio da plataforma  
99 ClickSign, cujo link de assinatura será enviado por e-mail e será submetida ao Juízo, assim  
100 como estará disponível no site da administração judicial, acompanhada da lista de presenças.

101 A íntegra da gravação da assembleia poderá ser acessada no canal da AJUD no youtube<sup>1</sup>.

102

**MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Administradora Judicial

**TRANSPORTADORA KNIPHOFF LTDA – Em**

**Recuperação Judicial**

Recuperanda

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**

---

<sup>1</sup> <https://youtube.com/live/a3pNL61pOBs?feature=share>



**MRS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Secretário

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**

Membro da Classe III

---

**PORTO ALEGRE**

Iguatemi Corporate

**SÃO PAULO**

R. Pintassilgo, 480/153

**IJUÍ - RS**

R. José Bonifácio, 457/501

**TELEFONE**

51 9.9969.3339

11 9.1111.2456

**E-MAIL**

contato@mrs.adm.br

www.mrs.adm.br

## Ata AGC\_KNIPHOFF\_22.10.24.pdf

Documento número #f9497eb2-539f-4480-9afd-fe52fc69d526

Hash do documento original (SHA256): 248de412369bfbf9715b0d61606bdafa051e8ab2ca8205939195f1e8ec1861af8

## Assinaturas

✔ **TRANSPORTADORA KNIPHOFF LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CPF: 013.438.360-50

Assinou como devedor(es) em 22 out 2024 às 14:52:13

✔ **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A**

CPF: 820.238.160-68

Assinou como credor(a) em 22 out 2024 às 15:06:09

✔ **MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

CPF: 008.623.260-60

Assinou como administrador em 22 out 2024 às 16:03:09

## Log

- 22 out 2024, 14:48:24 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b criou este documento número f9497eb2-539f-4480-9afd-fe52fc69d526. Data limite para assinatura do documento: 21 de novembro de 2024 (14:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 out 2024, 14:49:22 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de outubro de 2024 (23:59).
- 22 out 2024, 14:49:22 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:  
nestor@mrs.adm.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.
- 22 out 2024, 14:49:22 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:  
Recuperacao\_Fronteira@banrisul.com.br para assinar como credor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

- 
- 22 out 2024, 14:49:22 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:  
luiza@mmtadvogados.com.br para assinar como devedor(es), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TRANSPORTADORA KNIPHOF LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
- 22 out 2024, 14:52:13 TRANSPORTADORA KNIPHOF LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL assinou como devedor(es). Pontos de autenticação: Token via E-mail luiza@mmtadvogados.com.br. CPF informado: 013.438.360-50. IP: 186.251.215.208. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.69148 e longitude -53.7918573. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1029.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 out 2024, 15:06:09 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A assinou como credor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail Recuperacao\_Fronteira@banrisul.com.br. CPF informado: 820.238.160-68. IP: 201.55.240.183. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.695912 e longitude -53.808848. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1029.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 out 2024, 16:03:09 MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail nestor@mrs.adm.br. CPF informado: 008.623.260-60. IP: 189.6.248.51. Componente de assinatura versão 1.1029.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 out 2024, 16:03:09 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f9497eb2-539f-4480-9afd-fe52fc69d526.
- 



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f9497eb2-539f-4480-9afd-fe52fc69d526, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**  
(1ª CONVOCAÇÃO)

**TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA – Em Recuperação Judicial**

**PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5010640-28.2023.8.21.0028**

**VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE SANTA ROSA**

1 No dia 15 de outubro de 2024, por meio da plataforma virtual disponibilizada pela Ajud  
2 Tecnologia e Assessoria, a administradora judicial, **MRS Administração Judicial**, sob a  
3 presidência do Dr. Nestor Mateus Samrsla, encerrou a lista de presenças às 14 horas, nos termos  
4 do edital de convocação dos credores, publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional em  
5 30 de agosto de 2024.

6 A recuperanda esteve logada no sistema, sendo representada pela Dra. Luiza Denardin  
7 Negrini. Em atenção ao disposto no art. 37, parte final, da Lei 11.101/2005, antes de iniciar os  
8 trabalhos, o presidente convidou o credor BANRISUL S.A., representado pelo preposto Tiago  
9 Bissacot Gomes, para secretariar o ato, o qual aceitou o convite.

10 Devidamente cadastrados, compareceram (mediante login ao sistema), por si ou por seus  
11 procuradores, os credores constantes na lista de presenças anexa, titulares de **100%** dos créditos  
12 habilitados na classe II e **100%** dos créditos habilitados na classe III. Registra-se que não há  
13 credores habilitados nas classes I e IV.

14 Com a palavra, o presidente declarou instalada a assembleia geral de credores em  
15 primeira convocação, tendo em vista a regra do art. 37, parágrafo 2º, da Lei nº 11.101/2005,  
16 cuja ordem do dia é: a) instalação da assembleia geral de credores; b) designação de 1 (um/uma)  
17 secretário(a), a escolha do administrador judicial, dentre os credores presentes; c) aprovação,  
18 modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pelas recuperandas; d)  
19 constituição do comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e/ou e)  
20 qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Ato seguinte, procedeu com  
21 a leitura do edital de convocação dos credores.





22 Concedida a palavra à recuperanda, foi ressaltado pela Dra. Luiza, de início, que a  
23 TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA possui como credor apenas o credor Banrisul  
24 S.A. Requereu a suspensão da assembleia pelo prazo aproximado de 60 dias, de modo a permitir  
25 a elaboração de novo laudo de viabilidade, diante das intempéries suportadas pela empresa com  
26 as recentes enchentes. Relatou que requereram, recentemente, a alienação de alguns veículos  
27 nos autos da Recuperação Judicial, para que seja possível a obtenção de recursos para consertos  
28 de caminhões que foram prejudicados nas estradas, a fim de que possam retornar à operação.

29 Ausente solicitação de fala pelo credor, demonstrou-se ao participante, por meio de  
30 vídeo explicativo, a utilização da plataforma virtual para cômputo dos votos. Esclarecidos os  
31 presentes, colocou-se em votação a proposta de suspensão da assembleia geral de credores, para  
32 retomada dos trabalhos no dia **11/12/2024, às 14h.**

33 Projetado o resultado da votação, a suspensão foi **aprovada** pelo credor detentor de  
34 **100%** dos créditos presentes, aceitando a retomada dos trabalhos desta assembleia no dia  
35 **11/12/2024, às 14h.**

36 O credor Banrisul S.A. encaminhou a seguinte ressalva: “*Não obstante, a manifestação*  
37 *proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não*  
38 *implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas,*  
39 *mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária*  
40 *(Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o*  
41 *disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao*  
42 *credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou*  
43 *tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.*

44 Por fim, salientou-se que o credor já habilitado para esta convocação não necessita  
45 proceder com novo cadastramento no portal eletrônico da administradora judicial. Apenas em  
46 caso de necessidade de alteração do(a) procurador(a) será necessário o envio da documentação  
47 com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail  
48 [transportadoraknp@mrs.adm.br](mailto:transportadoraknp@mrs.adm.br)

49 A presente ata de assembleia foi lida e compartilhada em tela, oportunizando a  
50 apresentação de eventuais ajustes. Uma vez aprovada, vai assinada pelo presidente, pelo



**MRS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

51 secretário, pela devedora e pelo credor presente, por meio da plataforma ClickSign, cujo link  
52 de assinatura será enviado por e-mail e será submetida ao Juízo, assim como estará disponível  
53 no site da administração judicial, acompanhada da lista de presenças.

54 A íntegra da gravação da assembleia poderá ser acessada no canal da AJUD no youtube<sup>1</sup>.

55

**MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
Administradora Judicial

**TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA**  
– Em Recuperação Judicial

Recuperanda

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**  
Secretário

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO**  
**SUL S/A**  
Membro da Classe II

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO**  
**SUL S/A**  
Membro da classe III

---

<sup>1</sup> <https://youtube.com/live/RAKpNGrtZ8g?feature=share>

## Ata AGC\_COQUEIRINHOS.pdf

Documento número #5a79fd88-96a4-42e4-8719-c64141712de7

Hash do documento original (SHA256): b08d7568b0f01dfe67f120333899b05bca6959acaac6a5f80eb86afa1bdbbc69c

## Assinaturas

✓ **MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

CPF: 008.623.260-60

Assinou como administrador em 15 out 2024 às 14:40:21

✓ **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A**

CPF: 820.238.160-68

Assinou como credor(a) em 15 out 2024 às 14:40:53

✓ **TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CPF: 013.438.360-50

Assinou como devedor(es) em 15 out 2024 às 15:49:10

## Log

- 15 out 2024, 14:37:24 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b criou este documento número 5a79fd88-96a4-42e4-8719-c64141712de7. Data limite para assinatura do documento: 14 de novembro de 2024 (14:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 out 2024, 14:37:36 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 15 de outubro de 2024 (23:59).
- 15 out 2024, 14:37:36 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:  
nestor@mrs.adm.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.
- 15 out 2024, 14:37:36 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:  
luiza@mmtadvogados.com.br para assinar como devedor(es), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

- 
- 15 out 2024, 14:37:36 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:  
Recuperacao\_Fronteira@banrisul.com.br para assinar como credor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
- 15 out 2024, 14:40:21 MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail nestor@mrs.adm.br. CPF informado: 008.623.260-60. IP: 189.6.248.51. Componente de assinatura versão 1.1023.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 out 2024, 14:40:53 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A assinou como credor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail Recuperacao\_Fronteira@banrisul.com.br. CPF informado: 820.238.160-68. IP: 201.55.240.183. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.695912 e longitude -53.808848. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1023.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 out 2024, 15:49:10 TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL assinou como devedor(es). Pontos de autenticação: Token via E-mail luiza@mmtadvogados.com.br. CPF informado: 013.438.360-50. IP: 186.251.215.208. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.6914622 e longitude -53.7911789. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1023.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 out 2024, 15:49:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5a79fd88-96a4-42e4-8719-c64141712de7.
- 



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5a79fd88-96a4-42e4-8719-c64141712de7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

Time	Email	User nickname	Message	Attachments
2024-10-15 13:00:45	luana.vieira@ajud.com.br	REDATORA AJUD	Sejam bem-vindos à assembleia geral de credores. Em caso de dúvidas ou dificuldades na plataforma, contate o suporte da AJUD por mensagem através do WhatsApp (51) 99207-1200. Ressalvas poderão ser enviadas para o e-mail contato@ajud.com.br.	
2024-10-15 13:36:33	recuperacao_frenteira@banrisul.com.br	Tiago Bissacot Gomes	Sem audio e sem vídeo, preciso fazer algo para ativar?	
2024-10-15 13:37:39	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Boa tarde, Tiago! Não, neste momento do credenciamento está sem permissão mesmo. Após o presidente liberará aos credores.	
2024-10-15 14:06:50	recuperacao_frenteira@banrisul.com.br	Tiago Bissacot Gomes	De acordo	
2024-10-15 14:36:11	recuperacao_frenteira@banrisul.com.br	Tiago Bissacot Gomes	de acordo	
2024-10-15 14:36:39	recuperacao_frenteira@banrisul.com.br	Tiago Bissacot Gomes	Obrigado	